

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEAGR/UFSJ Nº 03, de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre critérios para a oferta de unidade curricular de caráter extemporâneo no Curso de Engenharia Agrônômica do Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- o Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
- a Resolução Nº 20, de 26 de outubro de 2020/CONSU/UFSJ, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- a Resolução Nº 031, de 9 de novembro de 2016/CONEP/UFSJ, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica.

Resolve:

Art. 1º A oferta de unidade curricular de caráter extemporâneo poderá se realizar mediante os seguintes critérios:

I – Ser ministrada pelo docente responsável pela unidade curricular a ser ofertada;

II – Ser ministrada por outro docente com a anuência do docente responsável pela unidade curricular a ser ofertada;

III – O Plano de Ensino da disciplina deve ser apresentado ao Colegiado do Curso, o qual poderá solicitar adequações as quais devem ser atendidas dentro dos prazos determinados pelo calendário acadêmico.

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica da UFSJ decidir sobre os casos omissos nesta instrução normativa, segundo as normas legais estatutárias e regimentais vigentes.

Art. 3º Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa CEAGR/UFSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019.



Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no mínimo uma semana após sua publicação e no primeiro dia útil do mês seguinte.

Sete Lagoas, 11 de fevereiro de 2022.

João Carlos Ferreira Borges Júnior
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica



Emitido em 11/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CEAGR-IN-2022-03/2022 - CEAGR (12.47)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2022 19:19)
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEAGR (12.47)
Matrícula: 1508525

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/02/2022** e o código de verificação: **4948eb4a05**